

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 -CISAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Xavier, prefeito do município de Otacílio Costa**, no uso de suas atribuições, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Resolução nº 094/2020**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, Resolução nº 053/2018 - CISAMA, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber, Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, por meio de sistema eletrônico, sob regime de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Setor Centro Norte no Município de Otacílio Costa**, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no ANEXO I.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Das 08h00m do dia 27/07/2020 até às 14h00m do dia 06/08/2020.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**às 14h30m do dia 06/08/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “**Acesso Identificado**”

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site [www.cisama.sc.gov.br](http://www.cisama.sc.gov.br) ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS:**

**Endereço:** Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88.501-050, em Lages,SC

**E-mail:** [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br) **Telefone/Fax:** (49) 3224-4800

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Setor Centro Norte no Município de Otacílio Costa**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital e que se constitui no **ANEXO I**.

1.2. Os preços unitários e totais máximos estão previstos no Anexo II deste edital.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados conforme o disposto na LC 123/06, da seguinte forma:

**1.3.1 Itens Exclusivos: corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados, exclusivamente, a participação de ME/EPP.**

1.4 A aquisição e/ou instalação dos equipamentos ficam condicionados as instalações dos mesmos na obra da central de gerenciamento de resíduos sólidos localizada à Rua Armindo Frozza, área Industrial, no município de Otacílio Costa, e à liberação dos recursos da proposta Plataforma +Brasil nº 015377/2017 e solicitação do CISAMA.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1 As propostas serão recebidas exclusivamente em meio eletrônico, na página [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), das 08h00m do dia 27/07/2020 até às 14h00m horas do dia 06/08/2020, iniciando a sessão de disputa de preços às 14h30m do dia 06/08/2020, tendo por referência o horário de Brasília (DF).**

3.2. As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

3.3. Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, I, da Lei 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente edital, com observância ao disposto no subitem 1.3 deste edital para exclusividade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto à **BNC**.

4.3. Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.6.1. O servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6.2. Empresa ou instituição vinculada ao Comprador.

4.6.3. Empresas que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

4.6.4. Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração pública.

4.6.5. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração pública.

4.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

4.6.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.6.8. As empresas que apresentarem proposta inicial com preço máximo conforme previsto no anexo II deste edital.

4.6.9. Não poderá participar da licitação a empresa em processo de falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, como auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

6.1 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Pinhas-PR (41) 3557-2301, através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Somente as Licitantes ME ou EPP, poderão apresentar lances para os Itens, por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.7. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.**

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

7.11. Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.12. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

7.16. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.17. Para efeito do direito à preferência atribuída às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 44 desta Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. O disposto nos subitens 7.16 a 7.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.21. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO ELETRÔNICO, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA “BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://bnc.org.br/sistema/>, CONCOMITANTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL E A PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**7.22 POSTERIORMENTE À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR NA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL E ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO, A LICITANTE VENCEDORA, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA COM O VALOR FINAL, ATUALIZADA, até as 17:00H, DO DIA 06/08/2020, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO e-mail: [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br).**

7.23 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.22.

7.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desabilitação da empresa.

7.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.27. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

7.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço POR ITEM.

7.29. As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

7.30. Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

7.31. A proposta deverá conter Especificação, Marca, Quantidade, Unidade, Valor Unitário e valor Total.

**7.32. A (s) licitantes (s) deverão apresentar, juntamente com suas propostas financeiras, prospectos/catálogos, com descrição minuciosa, especificações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital.**

**7.33. Declarar expressamente que concorda com a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, independentemente da quantidade de horas trabalhadas/utilizadas, a contar da entrega e aceitação do (s) equipamento (s). Durante a vigência da garantia a assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada, com técnicos treinados e contar com peças genuínas de reposição. A assistência técnica deverá prestar atendimento local, no prazo de até 07 dias (sete) dias, sem ônus de hospedagem e deslocamento para a contratante, todas as despesas, inclusive reposição das peças defeituosas ou com desgaste prematuro serão por conta da contratada, enquanto durar o prazo de garantia.**

**7.34 O proponente (fornecedor/ fabricante) deve, no ato da apresentação da proposta, indicar o endereço do prestador de serviço de manutenção, com sede no Estado da Federação em que estiver sediado o comprador, com mecânicos treinados na fábrica, e que disponha de estoque de peças para pronto atendimento da assistência técnica sempre que for solicitado, reservando ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado;**

**7.35 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ABERTO CONFORME REGULAMENTA O ARTIGO 31 DO DECRETO 10.024/2019.**

**7.35.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**7.35.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

**7.35.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.**

**7.35.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.**

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.1 O valor da proposta a ser cadastrada deve obedecer ao limite máximo estabelecido no anexo II deste edital.

8.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informados no campo próprio todo o detalhamento do objeto. A não inserção de arquivos eletrônicos (Proposta, Documentos, Declarações), bem como proposta eletrônica ou informações não contendo as especificações nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.4. Fica vetada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e outros, sendo que o descumprimento desta vedação acarretará na desclassificação da licitante no certame.

**8.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.**

**8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1 e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

8.7. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 9. PROPOSTA ELETRONICA PÓS LANCES

9.1 A licitante vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, conforme modelo do Anexo III, com o valor oferecido, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 7.21, deste Edital.

9.2 A proposta deverá apresentar o valor total estimado, por lote, para a contratação, considerando os quantitativos estimados na Tabela do item 1.1 deste Edital.

9.3 A proposta escrita deverá conter:

- a) O nome do proponente, endereço, razão social, o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Todas as folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal da pessoa jurídica;
- c) Declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como instalação (quando for o caso), impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais, estendendo-se pelos 12 (doze) meses da vigência contratual.
- e) O preço do objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) Especificação/detalhamento completo do objeto oferecido, de acordo com as características apresentadas na Proposta Eletrônica, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital e o Termo de Referência – Anexo I;
- g) Dados Bancários, conforme ANEXO IV.

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** para atendimento do objeto.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. GARANTIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A garantia dos equipamentos fornecidos será de no mínimo 12(meses), sem qualquer custo para o CISAMA, contados a partir do recebimento e aceite final.

10.2. Os equipamentos devem entregues e/ou instalados, sem qualquer custo, na central de gerenciamento de resíduos sólidos localizada na Rua Armindo Frozza, área Industrial,

município de Otacílio Costa, após autorização de fornecimento, condicionada a conclusão da obra e adequadas condições para instalação.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA “BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://bnc.org.br/sistema/>, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, conforme art. 26 do decreto 10.024/2019.**

11.2. Para habilitação na presente licitação serão exigidos os documentos:

Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

- a) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- b) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO V).  
*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*
- c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
  - I. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007, a qual terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2012;
  - II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO VI);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.

- l) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo constante no anexo VIII;
- m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88 conforme modelo constante no anexo IX.
- n) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do anexo X; (Declaração exigida somente para empresa declarada Vencedora).

11.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao CISAMA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e deverão ser anexados, digitalizados, no sistema BNC Bolsa Nacional de Compras, por processo de cópia devidamente autenticada, inclusive, permitido em meio digital, ou possa ter a autenticidade comprovada por meios eletrônicos. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.**

11.5. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

**11.6. Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.**

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2 Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail ou na plataforma eletrônica da BNC, devendo a referida peça ser encaminhada para o e-mail [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br).

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de dois dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

12.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 13. ADJUDICAÇÃO E RECURSOS

13.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.2 A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e do Termo de Referência – Anexo I.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, antes da adjudicação, através do sistema eletrônico. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

13.3.1. Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.

13.3.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 13.3 acarretará na mesma consequência.

13.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.3.4. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

13.3.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Presidente do CISAMA para homologação.

13.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Presidente do CISAMA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISAMA, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. O encaminhamento das razões de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizado no âmbito do sistema eletrônico, ressalvada a hipótese de necessidade de instrução das razões ou contrarrazões recursais com documentos comprobatórios das alegações, os quais poderão ser encaminhados à sede do CISAMA.

13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISAMA para o procedimento de homologação da adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s) ou, ainda, mediante justificativa, revogar a licitação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:

- a) Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
- d) Facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
- e) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- g) Enviar, após o fornecimento dos materiais/e ou equipamentos, o documento fiscal ao e-mail [administracao@cisama.sc.gov.br](mailto:administracao@cisama.sc.gov.br), acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.
- h) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- i) Fornecer o objeto, conforme cronograma a ser definido com o CISAMA;
- j) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- k) Entregar integralmente o objeto, no prazo estabelecido, promovendo inclusive o treinamento dos usuários e configuração dos seus equipamentos;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega e instalação do objeto;
- m) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;
- b) Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

## 16. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar será convocado a firmar o contrato de fornecimento, após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal, reapresentando os documentos listados no subitem 11.2 que eventualmente tenham vencido desde sua habilitação.

16.2 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

16.3 O licitante que, convocado para assinar ao contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu contrato cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar sua via do contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

17.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

ÓRGÃO: CISAMA

UNIDADE: CISAMA

Projeto Atividade: 1.011 – Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos

Dotação: (10) 4.4.90.52.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: (11) 4.4.90.52.00.00.00.02.0034 – Equipamentos e Material Permanente

17.2 O pagamento do objeto do presente contrato será feito pelo CISAMA em favor do fornecedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou através de boleto bancário.

17.3. Ressalva-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao fornecimento, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento, os quais deverão estar válidos na data do pagamento.

17.4 O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

17.5. No caso da retenção de pagamentos pelo não envio dos documentos mencionados no item 16.3 ou, ainda, em razão da constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, uma vez regularizada a situação, o pagamento será realizado dentro de até 15 (quinze) dias do envio dos documentos válidos, sem quaisquer acréscimos ou atualizações.

17.6. Vencendo qualquer dos pagamentos em dia em que não haja expediente no CISAMA, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

17.7. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, dentro de até 15 (quinze) dias do envio do documento retificado.

17.8. É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

17.9 O pagamento fica condicionado ao repasse de recursos da Proposta 015377/2017 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

## **18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**18.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**18.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**18.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.6.** Não manter a proposta;

**18.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

**18.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**18.2.2.** Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

**18.2.3.** Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**18.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**18.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

**18.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

**18.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**18.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;

**18.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**18.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**18.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**18.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

19.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do CISAMA.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento/desclassificação do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

19.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

19.8 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, de acordo com as normas citadas no preâmbulo.

19.9 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

19.10 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, logo após sua homologação.

19.11 Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.12 O Presidente do CISAMA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através do telefone (49) 3224-4800, ou e-mail [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br).

19.14. Não cabe à **BNC – Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – PREÇOS DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO IV - DADOS BANCÁRIOS;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- g) ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
- h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR;
- j) ANEXO X- DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Lages (SC), 22 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS XAVIER**  
Presidente do CISAMA

## ANEXO I

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020- CISAMA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Setor Centro Norte no Município de Otacílio Costa**

2.2 – Os equipamentos adquiridos pela presente proposta serão instalados e locados no barracão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (do setor Centro Norte) no Município de Otacílio Costa, o qual sua construção e equipamentos é contemplada pela proposta nº 015377/2017.

#### 3 –EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, QUANTITATIVOS COM PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Nº do Item	Nome do item	Especificação Técnica	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG, PRECISÃO 200G, PLATAFORMA 1000MMX1000MM.	01	5.029,87	5.029,87
02	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M³, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT – NBR 9762/2005. COM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 2,65 MM NAS LATERAIS E CHAPA DE 4,75 MM NO FUNDO. COM REFORÇO DO TIPO "COSTELA" CHAPA 3,75 MM AO LONGO DE TODA A CAÇAMBA, CHASSI FABRICADO EM VIGA "U" ESTRUTURAL 2" X 8" 1º ALMA. CONJUNTO SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, O QUE CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO EQUIPAMENTO. ALÇA DE ENGATE EM AÇO SAE 1010/20 DIÂMETRO 2" (BARRA MACIÇA). ACABAMENTO REALIZADO COM DESENGRAXE E LIMPEZA, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA LÍQUIDA SINTÉTICA NA COR AZUL. PORTA BASCULANTE. COM VEDAÇÃO DE BORRACHA. ROLETE4S TRASEIRO	01	17.600,00	17.600,00
03	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA. COR AZUL, COM ENCOSTO, COM ESPUMA INJETADA E BASE A GÁS, COM NORMA DE TRABALHO/ ERGONOMIA SEGUNDO NR/17, COM AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E BRAÇOS ALÉM DE AJUSTE NO ÂNGULO DO ENCOSTO.	03	225,00	675,00
04	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG, ALTURA TOTAL 150MM, CAPACIDADE, KG: 300-500, COMPRIMENTO TOTAL MM: 900-1200, LARGURA TOTAL MM: 530-600, RODAS: 04 MACIÇAS COM FREIOS.	01	698,00	698,00

05	COMPUTADOR COMPLETO, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5GHZ, MEMÓRIA 4 GB, 1600 MHZ, 1TB DE HD, GRAVADOR CD/DVD KIT MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, - MONITOR LED 19,5", ESTABILIZADOR 300VA.	01	2.110,00	2.110,00
06	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO FIXO.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES, COM BANCO FIXO, CUMPRIMENTO 1800MM, LARGURA 1400MM E TAMPO DE 25MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO	01	1.220,00	1.220,00
07	EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE DE CARGA 1000KG. LARGURA 530MM 1.560MM. ALTURA DO EQUIPAMENTO 2.100MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS 90MM, COMPRIMENTO DO GARFO 1150MM. ELEVAÇÃO MANUAL MÁXIMA DOS GARFOS 1600MM. FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO LARGURA TOTAL EXTERNA 700MM, LARGURA DOS GARFOS 150MM.. RODAS NYLON. TRAÇÃO MANUAL EMS-10.	01	4.350,00	4.350,00
08	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIAGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000MM (com instalação)	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000 MM, MOEGA DE ALIMENTAÇÃO, CAPACIDADE 30 M3, REGULAGEM DE ALTURA 700M M A 1000MM, 380 VOLTS TRIFÁSICO, CORREIA PVC OU BORRACHA. (com instalação).	01	47.332,10	47.332,10
09	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES COM FORNO.	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES, CHAMA DUPLA, GRELHAS 30MMX30MM, EM FERRO FUNDIDO COM BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, COM FORNO.	1	1.480,00	1.480,00
10	GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS.	GELADEIRA INDUSTRIAL, 04 PORTAS, AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, LITRAGEM MÍNIMA DE 1044 LITROS.	1	4.730,00	4.730,00
11	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR OFFICE EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, TAMPO DE 25MM COM BORDAS ABS 2MM, PAINEL FRONTAL EM MDF (BP) DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA 29X58MM E CALHA PASSA FIO DE 200X30MM, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA EPÓXIA PÓ. FUIROS E PASSA FIO INCLUSO. MEDIDAS: 1500 X 680 X 740	1	403,00	403,00
12	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO (com instalação)	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO: SISTEMA DE RODÍZIOS, COMPOSTO POR TRAVAS DE SEGURANÇA SISTEMA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR: TRAVAS DE SEGURANÇA, SENSORES DE PRESENÇA, BOTÕES DE ACIONAMENTO BI-MANUAL, GRADES DE ISOLAÇÃO E BOTÕES DE EMERGÊNCIA FORÇA DO PISTÃO: 08 TONELADAS, PAINEL DE COMANDO: COMPOSTO POR CONTADORES, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, TEMPO DE ENFARDAMENTO: 15 MINUTOS DIMENSÕES DO FARDO (A X L X P): 1000 X 1000X 700MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 380 VOLTS TRIFÁSICO NORMA ATENDIDAS NR12. (Com instalação)	1	34.600,00	34.600,00
13	TALHA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 01 TONELADA.	TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 1 TONELADA (ECO) COM TROLLEY ELÉTRICO, VOLTAGEM 380 VOLTS TRIFÁSICO, 09 M ELEVAÇÃO, FREIO ELETROTÁSTICO (ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA).	1	5.950,00	5.950,00

### 3 – OBJETIVOS

3.1 O planejamento municipal integrado juntamente com uma análise integrada dos aspectos sociais, econômicos e ambientais resultam em ações unificadas que conduzem para um desenvolvimento equilibrado e sem desperdícios de recursos por parte da gestão municipal,

reduzindo assim, significativamente os gastos públicos, impacto ambiental e levando ao aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante deste contexto, a gestão sustentável de resíduos sólidos é um dos principais desafios da atualidade, onde um dos eixos da gestão sustentável de resíduos refere-se às opções de lidar com esses materiais, de modo a prevenir problemas ambientais e de saúde pública a eles relacionados. Dessa maneira, podemos levantar três aspectos importantes, sendo eles, reduzir a produção de resíduos, reutilizar os resíduos (sem prévia transformação por via de processos industriais) e, por último a revalorização por meio da reciclagem.

Todos os materiais recicláveis coletados nos municípios de Bocaina do Sul, Palmeira e Otacílio Costa devem ser encaminhados a uma Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos setor Centro Norte. Os resíduos serão separados na Central por tipo de material (papel, papelão, vidro, latas, plásticos e todos os outros apresentados à coleta seletiva) para posterior comercialização. Os resíduos gerados nos municípios serão manejados, de forma, que torne as soluções de valorização dos resíduos, viável ambientalmente, socialmente e economicamente.

Com base nestas observações, esta alternativa viabilizará a minimização do envio de lixo para aterros sanitários particulares, onde por consequência ocorrerá uma redução dos custos relacionados essa destinação. Além da economia de disposição final de resíduos, a implantação do empreendimento no setor possibilitará um aumento no desenvolvimento econômico local, através da geração de empregos diretos e indiretos e da arrecadação de impostos, que poderão ser destinados à educação, à saúde e a outros projetos em benefício da população local.

Outro aspecto importante em relação à implantação da CGRS Setor Centro Norte é a potencialização da instalação de novas indústrias, em razão da possibilidade de solucionarem de forma adequada a destinação de seus resíduos e, assim, viabilizarem com economicidade o seu transporte e destinação final.

Apesar de ser responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes; a estruturação e implementação dos sistemas de logística reversa. O PIGIRS prevê a elaboração de acordos, termos de serviços 015377/2017 ou contratos com o setor empresarial de forma que haja prestação de serviços ambientais, prevendo remuneração, cuja captação desses resíduos possa ser realizada através dos LEVs (locais de entrega voluntária) e entrega no PEV (ponto de entrega voluntária) da Central.

Sendo assim, as CGRS, vem atender a uma necessidade atual e, crescente necessidade dos municípios para a destinação final de resíduos sólidos permitindo condições de oferta de

destinação final de Resíduos Sólidos a valores vantajosos para os municípios se compararmos com a atual forma de destinação de resíduos.

A presente proposta apresentada visa equipar o barracão e adquirir os meios de transporte e gestão dos resíduos sólidos que serão triados e destinados à reciclagem. A quantidade de lixo gerada diariamente é um fator fundamental para viabilidade das centrais de triagem e seleção das áreas de disposição. Neste sentido, os municípios foram agrupados em setores, sendo consideradas as distâncias entre municípios de forma a integralizar a quantidade de lixo coletada e disposta, levando em conta que o custo de implementação e operação de uma central é maior quando o volume a ser disposto diminui. Diante deste quadro, os municípios foram dispostos em 5 setores: - setor sudoeste: Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Capão Alto e Cerro Negro; - setor noroeste: Correia Pinto, Ponte Alta e São José do Cerrito; - setor centro-norte: Bocaina do Sul, Otacílio Costa e Palmeira; - setor central: Bom Retiro, Painel, Rio Rufino, Urubici e Urupema; - setor leste: Bom Jardim da Serra e São Joaquim. O projeto visa equipar a Central Sudoeste, atendendo a uma população de 22440 habitantes. Os municípios descritos aderiram ao Plano Intermunicipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PIGIRS e na resolução das questões diagnosticadas, adotando as proposições do plano, sejam elas coletivas ou de responsabilidade individual, para a solução dos problemas relacionados a destinação e disposição final ambientalmente adequadas. Elaborado pela UDESC, por meio do Departamento de Engenharia Ambiental, foi responsável pelas execuções do processo de elaboração do PIGIRS, supervisionada pelo CISAMA, visando organizar a sistemática relacionada aos resíduos sólidos, indicando as melhores tecnologias de tratamento, locais para disposição, criação de cooperativas e/ou associações de catadores (para os municípios que apresentarem característica para tal), assim como, a promoção de educação ambiental na região. O empreendimento em pauta tem a construção de Central de Gerenciamento de resíduos sólidos para os Municípios de Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Capão Alto e Cerro Negro, visando à recepção e tratamento de resíduos sólidos, gerados nos próprios municípios apoiados pela Proposta 015377/2017, equipado pela presente proposta, destacando o caráter complementar deste projeto.

#### **4 –ESTRATÉGIA.**

O modelo de Coleta Seletiva de baixo custo tem como um dos elementos centrais a incorporação de forma eficiente e perene de catadores, que já atuam na maioria das cidades,

numa política pública planejada de modo a instituir uma Cooperativa Intermunicipal de Catadores para realizar a gestão desse trabalho.

A cooperativa será então, a responsável pela realização da coleta seletiva através do sistema porta-a-porta (forma semelhante à coleta tradicional de lixo onde os resíduos são retirados diretamente dos domicílios) e no sistema de entrega voluntária (onde após trabalho de divulgação e conscientização da importância da reciclagem, a população é orientada a se dirigir a locais previamente definidos e devidamente preparados para receber os resíduos recicláveis) dos quatro municípios, bem como, a realização da triagem e comércio desses materiais.

Bem como, também será uma atividade realizada pela cooperativa a conscientização ambiental para a necessidade da separação dos materiais recicláveis. Na medida em que um maior número de pessoas passarem a praticar essa separação em seus domicílios, locais de estudo e trabalho, maior quantidade de material poderá ser reciclada e mais trabalhadores poderão viver desta atividade e menor poluição será gerada. Sendo assim, a educação ambiental é um importante elemento a ser considerado no processo de gestão ambiental.

## **5 –RECURSOS.**

Deverão ser envolvidos os diversos agentes públicos e, principalmente, os agentes de saúde, de controle de vetores e vigilância sanitária (por exemplo, Programa de Saúde da Família, Programa de Combate à Dengue e outros). O papel destes agentes será para atuar junto a população apresentando o Programa de Coleta Seletiva, seus benefícios ambientais e sanitários e apresentar os catadores que prestarão o serviço no setor.

Bem como, através do financiamento do FUNSERRA – Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense, o qual destinou um recurso à Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP/Uniplac para o apoio e formação da Cooperativa Intermunicipal que atenderá o setor Sudoeste.

O CISAMA, também trabalhará continuamente no processo de integração e articulação entre os quatro municípios, viabilizando a coleta seletiva, educação ambiental e apoio a cooperativa nas dificuldades encontradas.

A manutenção ocorrerá através da própria Cooperativa Intermunicipal que para isso terá em sua contabilidade previsto um percentual do valor arrecadado com a venda dos materiais recicláveis bem como, pelo contrato de prestação de serviço que ocorrerá através das quatro prefeituras envolvidas no processo de coleta seletiva com a Cooperativa.

Os equipamentos adquiridos pela presente proposta serão instalados e locados no barracão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (do setor centro norte) o qual sua aquisição é contemplada pela proposta nº 015377/2017.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues na Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Rua Armindo Frozza, área Industrial, no município de Otacílio Costa.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será em até 30 dias a contar da solicitação pelo Cisama, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CISAMA.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento será provisório, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo.

#### **7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1 A garantia dos equipamentos fornecidos será de no mínimo 12(meses), sem qualquer custo para o CISAMA, contados a partir do recebimento e aceite final.

7.2 O licitante vencedor se compromete a corrigir problemas técnicos que venham a ser /constatados durante a vigência contratual, sem a implicação de quaisquer custos adicionais e em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada pelo CISAMA acerca de falhas ocorridas

#### **8 - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O contrato do objeto do presente Termo de Referência será firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA e a empresa proponente declarada vencedora.

#### **9- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO.**

9.1 O contrato a ser celebrado terá vigência durante o exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

9.2 – O fornecimento deverá ser iniciada após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento pelo CISAMA

#### **10 - DA SUPERVISÃO**

10.1 - As ações constantes deste Termo de Referência serão acompanhadas e supervisionadas pelo CISAMA, que estabelecerá em comum acordo com a empresa contratada o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos relatórios e demais documentos gerenciais, necessários para o andamento dos trabalhos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Será de responsabilidade da contratada:

- a) Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas conseqüências e implicações dele decorrentes;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
- d) Facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
- e) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- g) Orientar aos usuários do sistema acerca das práticas mais eficientes relacionadas ao objeto a ser contratado;
- h) Enviar, após a prestação do serviço, o documento fiscal ao email financeiro@cisamures.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.
- i) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- j) Fornecer o objeto, conforme cronograma a ser definido com o CISAMA.
- k) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- l) Entregar integralmente o objeto, no prazo estabelecido, promovendo inclusive o treinamento dos usuários e configuração dos seus equipamentos;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
- n) Prestar suporte integral durante a implantação do sistema, bem como suporte aos usuários licenciados durante toda a vigência contratual;
- o) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no [site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/).

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

ÓRGÃO: CISAMA

UNIDADE: CISAMA

Projeto Atividade: 1.011 – Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos

Dotação: (10) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: (11) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0034 – Equipamentos e Material Permanente

Lages (SC) 22 de julho de 2020

**Katynara Goedert**  
Coordenadora Projetos  
Saneamento Básico

**Selênio Sartori**  
Diretor Executivo - CISAMA

## ANEXO II

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20018 -CISAMA PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Nº do Item	Nome do item	Especificação Técnica	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG, PRECISÃO 200G, PLATAFORMA 1000MMX1000MM.	01	5.029,87	5.029,87
02	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M <sup>3</sup> , FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT – NBR 9762/2005. COM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 2,65 MM NAS LATERAIS E CHAPA DE 4.75 MM NO FUNDO. COM REFORÇO DO TIPO “COSTELA “CHAPA 3.75 MM AO LONGO DE TODA A CAÇAMBA, CHASSI FABRICADO EM VIGA “U” ESTRUTURAL 2” X 8” 1º ALMA. CONJUNTO SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, O QUE CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO EQUIPAMENTO. ALÇA DE ENGATE EM AÇO SAE 1010/20 DIÂMETRO 2” (BARRA MACIÇA). ACABAMENTO REALIZADO COM DESENGRAXE E LIMPEZA, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA LIQUIDA SINTÉTICA NA COR AZUL. PORTA BASCULANTE. COM VEDAÇÃO DE BORRACHA. ROLETES TRASEIRO.	01	17.600,00	17.600,00
03	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA. COR AZUL, COM ENCOSTO, COM ESPUMA INJETADA E BASE A GÁS, COM NORMA DE TRABALHO/ ERGONOMIA SEGUNDO NR/17, COM AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E BRAÇOS ALÉM DE AJUSTE NO ÂNGULO DO ENCOSTO.	03	225,00	675,00
04	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG, ALTURA TOTAL 150MM, CAPACIDADE, KG: 300-500, COMPRIMENTO TOTAL MM: 900-1200, LARGURA TOTAL MM: 530-600, RODAS: 04 MACIÇAS COM FREIOS.	01	698,00	698,00
05	COMPUTADOR COMPLETO, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5GHZ, MEMÓRIA 4 GB, 1600 MHZ, 1TB DE HD, GRAVADOR CD/DVD KIT MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, - MONITOR LED 19,5”, ESTABILIZADOR 300VA.	01	2.110,00	2.110,00
06	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO FIXO.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES, COM BANCO FIXO, CUMPRIMENTO 1800MM, LARGURA 1400MM E TAMPO DE 25MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO	01	1.220,00	1.220,00
07	EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE DE CARGA 1000KG. LARGURA 530MM 1.560MM. ALTURA DO EQUIPAMENTO 2.100MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS 90MM, COMPRIMENTO DO GARFO 1150MM. ELEVAÇÃO MANUAL MÁXIMA DOS GARFOS 1600MM. FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO LARGURA TOTAL EXTERNA 700MM, LARGURA DOS GARFOS 150MM.. RODAS NYLON. TRACÇÃO MANUAL EMS-10.	01	4.350,00	4.350,00
08	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIAGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000MM (com instalação)	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000 MM, MOEGA DE ALIMENTAÇÃO, CAPACIDADE 30 M3, REGULAGEM DE ALTURA 700M M A 1000MM, 380 VOLTS TRIFÁSICO, CORREIA PVC OU BORRACHA. (com instalação).	01	47.332,10	47.332,10
09	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES COM FORNO.	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES, CHAMA DUPLA, GRELHAS 30MMX30MM, EM FERRO FUNDIDO COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM FORNO.	1	1.480,00	1.480,00
10	GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS.	GELADEIRA INDUSTRIAL, 04 PORTAS, AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, LITRAGEM MÍNIMA DE 1044 LITROS.	1	4.730,00	4.730,00

11	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR OFFICE EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, TAMPO DE 25MM COM BORDAS ABS 2MM, PAINEL FRONTAL EM MDF (BP) DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGADE 29X58MM E CALHA PASSA FIO DE 200X30MM, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA EPÓXIA PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSO. MEDIDAS: 1500 X 680 X 740	1	403,00	403,00
12	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO (com instalação)	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO: SISTEMA DE RODÍZIOS, COMPOSTO POR TRAVAS DE SEGURANÇA SISTEMA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR: TRAVAS DE SEGURANÇA, SENSORES DE PRESENÇA, BOTÕES DE ACIONAMENTO BI-MANUAL, GRADES DE ISOLAÇÃO E BOTÕES DE EMERGÊNCIA FORÇA DO PISTÃO: 08 TONELADAS, PAINEL DE COMANDO: COMPOSTO POR CONTADORES, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, TEMPO DE ENFARDAMENTO: 15 MINUTOS DIMENSÕES DO FARDO (A X L X P): 1000 X 1000X 700MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 380 VOLTS TRIFÁSICO NORMA ATENDIDAS NR12. (Com instalação)	1	34.600,00	34.600,00
13	TALHA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 01 TONELADA.	TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 1 TONELADA (ECO) COM TROLLEY ELÉTRICO, VOLTAGEM 380 VOLTS TRIFÁSICO, 09 M ELEVÇÃO, FREIO ELETROTASTICO (ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA).	1	5.950,00	5.950,00

### ANEXO III

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 -CISAMA

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 04/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX:

EMAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO IV)

#### 2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

(Deverá ser cotado, preço global por lote do objeto, limitados a 02 (duas) casas decimais, de acordo com o item 1.1 do Edital).

#### 2.1. TABELA DE PREÇOS

Nº do Item	Nome do item	Especificação Técnica	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG, PRECISÃO 200G, PLATAFORMA 1000MMX1000MM.	01		
02	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M³, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT – NBR 9762/2005. COM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 2,65 MM NAS LATERAIS E CHAPA DE 4,75 MM NO FUNDO. COM REFORÇO DO TIPO “COSTELA” CHAPA 3,75 MM AO LONGO DE TODA A CAÇAMBA, CHASSI FABRICADO EM VIGA “U” ESTRUTURAL 2” X 8” 1º ALMA. CONJUNTO SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, O QUE CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO EQUIPAMENTO. ALÇA DE ENGATE EM AÇO SAE 1010/20 DIÂMETRO 2” (BARRA MACIÇA). ACABAMENTO REALIZADO COM DESENGRAXE E LIMPEZA, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA LIQUIDA SINTÉTICA NA COR AZUL. PORTA BASCULANTE. COM VEDAÇÃO DE BORRACHA. ROLETE4S TRASEIRO	01		
03	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA. COR AZUL, COM ENCOSTO, COM ESPUMA INJETADA E BASE A GÁS, COM NORMA DE TRABALHO/ ERGONOMIA SEGUNDO NR/17, COM AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E BRAÇOS ALÉM DE AJUSTE NO ÂNGULO DO ENCOSTO.	03		

04	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG, ALTURA TOTAL 150MM, CAPACIDADE, KG: 300-500, COMPRIMENTO TOTAL MM: 900-1200, LARGURA TOTAL MM: 530-600, RODAS: 04 MACIÇAS COM FREIOS.	01		
05	COMPUTADOR COMPLETO, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5GHZ, MEMÓRIA 4 GB, 1600 MHZ, 1TB DE HD, GRAVADOR CD/DVD KIT MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, - MONITOR LED 19,5", ESTABILIZADOR 300VA.	01		
06	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO FIXO.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES, COM BANCO FIXO, CUMPRIMENTO 1800MM, LARGURA 1400MM E TAMPO DE 25MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO	01		
07	EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE DE CARGA 1000KG. LARGURA 530MM 1.560MM. ALTURA DO EQUIPAMENTO 2.100MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS 90MM, COMPRIMENTO DO GARFO 1150MM. ELEVAÇÃO MANUAL MÁXIMA DOS GARFOS 1600MM. FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO LARGURA TOTAL EXTERNA 700MM, LARGURA DOS GARFOS 150MM.. RODAS NYLON. TRAÇÃO MANUAL EMS-10.	01		
08	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIAGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000MM (com instalação)	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000 MM, MOEGA DE ALIMENTAÇÃO, CAPACIDADE 30 M3, REGULAGEM DE ALTURA 700M M A 1000MM, 380 VOLTS TRIFÁSICO, CORREIA PVC OU BORRACHA. (com instalação).	01		
09	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES COM FORNO.	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES, CHAMA DUPLA, GRELHAS 30MMX30MM, EM FERRO FUNDIDO COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM FORNO.	1		
10	GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS.	GELADEIRA INDUSTRIAL, 04 PORTAS, AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÊS REGULÁVEIS, LITRAGEM MÍNIMA DE 1044 LITROS.	1		
11	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR OFFICE EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, TAMPO DE 25MM COM BORDAS ABS 2MM, PAINEL FRONTAL EM MDF (BP) DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGADE 29X58MM E CALHA PASSA FIO DE 200X30MM, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA EPÓXIA PÓ. FUIROS E PASSA FIO INCLUSO. MEDIDAS: 1500 X 680 X 740	1		
12	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO (com instalação)	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO: SISTEMA DE RODÍZIOS, COMPOSTO POR TRAVÁS DE SEGURANÇA SISTEMA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR: TRAVÁS DE SEGURANÇA, SENSORES DE PRESENÇA, BOTÕES DE ACIONAMENTO BI-MANUAL, GRADES DE ISOLAÇÃO E BOTÕES DE EMERGÊNCIA FORÇA DO PISTÃO: 08 TONELADAS, PAINEL DE COMANDO: COMPOSTO POR CONTADORES, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, TEMPO DE ENFARDAMENTO: 15 MINUTOS DIMENSÕES DO FARDO (A X L X P): 1000 X 1000X 700MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 380 VOLTS TRIFÁSICO NORMA ATENDIDAS NR12. (Com instalação)	1		
13	TALHA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 01 TONELADA.	TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 1 TONELADA (ECO) COM TROLLEY ELÉTRICO, VOLTAGEM 380 VOLTS TRIFÁSICO, 09 M ELEVAÇÃO, FREIO ELETROTASTICO (ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA).	1		

Cotar valores com 2 (duas) casas decimais.

2.3. **No** preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas instalação, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos, os quais regem a presente licitação.

### **4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos serão entregues e/ou instalados, sem qualquer custo, na central de gerenciamento de resíduos sólidos localizada na Rua Armino Frozza, área Industrial, no município de Otacílio Costa, após autorização de Fornecimento emitida pelo CISAMA.

### **5 - GARANTIA**

5.1 A garantia dos serviços prestados será de no mínimo 12 (doze meses), sem qualquer custo para o CISAMA, contados a partir do recebimento e aceite final da implantação do sistema.

5.2 A proponente se compromete a corrigir problemas técnicos que venham a ser constatados durante a vigência contratual, sem a implicação de quaisquer custos adicionais e em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada pelo CISAMA acerca de falhas ocorridas

### **6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

6.1 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

### **7 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 No mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.2 A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

**Obs.: (observações que o proponente julgue oportunas)**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

## ANEXO IV

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CISAMA

#### DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

## ANEXO V

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CISAMA

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520,  
de 17/07/2002,  
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo CNPJ

## ANEXO VI

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CISAMA

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_  
**(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

## ANEXO VII

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CISAMA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 - CISAMA

#### MINUTA DO CONTRATO Nº...../2020

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa , nº 112, CEP 88.501-050, Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, LUIZ CARLOS XAVIER, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justos e contratados a prestação do serviço descrito no objeto, sujeitando-se as partes às determinações da com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico de nº 01/20018-CISAMA e seus Anexos, nas seguintes condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Setor Centro Norte no Município de Otacílio Costa**, de acordo com os quantitativos estimados na tabela abaixo e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020-CISAMA, do edital de licitação que originou este contrato:

Nº do Item	Nome do item	Especificação Técnica	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PISO, CAPACIDADE 1000 KG, PRECISÃO 200G, PLATAFORMA 1000MMX1000MM.	01		
02	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF	CAÇAMBA ROLL ON ROLL OFF - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M³, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT – NBR 9762/2005. COM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 DE 2,65 MM NAS LATERAIS E CHAPA DE 4.75 MM NO FUNDO. COM REFORÇO DO TIPO "COSTELA" CHAPA 3.75 MM AO LONGO DE TODA A CAÇAMBA, CHASSI FABRICADO EM VIGA "U" ESTRUTURAL 2" X 8" 1º ALMA. CONJUNTO SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, O QUE CONFERE EXCELENTE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO EQUIPAMENTO. ALÇA DE ENGATE EM AÇO SAE 1010/20 DIÂMETRO 2" (BARRA MACIÇA). ACABAMENTO REALIZADO COM DESENGRAXE E LIMPEZA, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA LIQUIDA SINTÉTICA NA COR AZUL. PORTA BASCULANTE. COM VEDAÇÃO DE BORRACHA. ROLETE4S TRASEIRO	01		
03	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA. COR AZUL, COM ENCOSTO, COM ESPUMA INJETADA E BASE A GÁS, COM NORMA DE TRABALHO/ ERGONOMIA SEGUNDO NR/17, COM AJUSTE DE ALTURA DO	03		

		ENCOSTO E BRAÇOS ALÉM DE AJUSTE NO ÂNGULO DO ENCOSTO.			
04	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 300 KG, ALTURA TOTAL 150MM, CAPACIDADE, KG: 300-500, COMPRIMENTO TOTAL MM: 900-1200, LARGURA TOTAL MM: 530-600, RODAS: 04 MACIÇAS COM FREIOS.	01		
05	COMPUTADOR COMPLETO, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5GHZ, MEMÓRIA 4 GB, 1600 MHZ, 1TB DE HD, GRAVADOR CD/DVD KIT MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, - MONITOR LED 19,5", ESTABILIZADOR 300VA.	01		
06	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO FIXO.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES, COM BANCO FIXO, CUMPRIMENTO 1800MM, LARGURA 1400MM E TAMPO DE 25MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO	01		
07	EMPILHadeira MANUAL HIDRÁULICA	EMPILHadeira HIDRÁULICA CAPACIDADE DE CARGA 1000KG. LARGURA 530MM 1.560MM. ALTURA DO EQUIPAMENTO 2.100MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS 90MM, COMPRIMENTO DO GARFO 1150MM. ELEVAÇÃO MANUAL MÁXIMA DOS GARFOS 1600MM. FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO LARGURA TOTAL EXTERNA 700MM, LARGURA DOS GARFOS 150MM.. RODAS NYLON. TRAÇÃO MANUAL EMS-10.	01		
08	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIAGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000MM (com instalação)	ESTEIRA HORIZONTAL PARA TRIGEM DE MATERIAS RECICLAVEIS C/MOEGA CUMPRIMENTO 10.000 MM, MOEGA DE ALIMENTAÇÃO, CAPACIDADE 30 M3, REGULAGEM DE ALTURA 700M M A 1000MM, 380 VOLTS TRIFÁSICO, CORREIA PVC OU BORRACHA. (com instalação).	01		
09	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES COM FORNO.	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES, CHAMA DUPLA, GRELHAS 30MMX30MM, EM FERRO FUNDIDO COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM FORNO.	1		
10	GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS.	GELADEIRA INDUSTRIAL, 04 PORTAS, AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÊS REGULÁVEIS, LITRAGEM MÍNIMA DE 1044 LITROS.	1		
11	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR OFFICE EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, TAMPO DE 25MM COM BORDAS ABS 2MM, PAINEL FRONTAL EM MDF (BP) DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGADE 29X58MM E CALHA PASSA FIO DE 200X30MM, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA EPÓXIA PÓ. FUIROS E PASSA FIO INCLUSO. MEDIDAS: 1500 X 680 X 740	1		
12	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO (com instalação)	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PARA ENFARDAMENTO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: MANUAL, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO: SISTEMA DE RODÍZIOS, COMPOSTO POR TRAVAS DE SEGURANÇA SISTEMA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR: TRAVAS DE SEGURANÇA, SENSORES DE PRESENÇA, BOTÕES DE ACIONAMENTO BI-MANUAL, GRADES DE ISOLAÇÃO E BOTÕES DE EMERGÊNCIA FORÇA DO PISTÃO: 08 TONELADAS, PAINEL DE COMANDO: COMPOSTO POR CONTADORES, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, TEMPO DE ENFARDAMENTO: 15 MINUTOS DIMENSÕES DO FARDO (A X L X P): 1000 X 1000X 700MM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 380 VOLTS TRIFÁSICO NORMA ATENDIDAS NR12. (Com instalação)	1		
13	TALHA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 01 TONELADA.	TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 1 TONELADA (ECO) COM TROLLEY ELÉTRICO, VOLTAGEM 380 VOLTS TRIFÁSICO, 09 M ELEVAÇÃO, FREIO ELETROTASTICO (ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA).	1		

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material e ou equipamento, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-CISAMA a parcela única no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com a proposta comercial homologada.

2.2 No valor dos materiais e ou equipamentos, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, deslocamentos que sejam necessários, taxas, impostos, seguros, licenças, suporte técnico, instalação e outros custos relacionados ao serviço.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 o Fornecimento dos materiais e ou equipamentos deverá ser iniciada após a assinatura e autorização de fornecimento pelo CISAMA.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 O pagamento do objeto do presente contrato, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou através de boleto bancário.

4.2. Ressalva-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao fornecimento, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento, os quais deverão estar válidos na data do pagamento.

4.3 O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

4.4. No caso da retenção de pagamentos pelo não envio dos documentos mencionados no item 4.2 ou, ainda, em razão da constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, uma vez regularizada a situação, o pagamento será realizado dentro de até 15 (quinze) dias do envio dos documentos válidos, sem quaisquer acréscimos ou atualizações.

4.5. Vencendo qualquer dos pagamentos em dia em que não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

4.6. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, dentro de até 15 (quinze) dias do envio do documento retificado.

4.7. É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Os valores ora ajustados não serão passíveis de reajustes durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, ressaltando-se o direito à revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento fundamentado e comprovado, conforme previsão do art. 65, alínea *d* da Lei nº 8.666/93.

5.2. Havendo prorrogação da vigência contratual, mediante aditivo ao presente contrato, após doze meses, o valor do fornecimento, serão reajustados mediante a aplicação do INPC

acumulado no período.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1 Compete ao CONTRATANTE:**

- h) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato;
- i) Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta
- l) Fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1 – É responsabilidade da CONTRATADA:**

- a) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;
- b) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do presente Contrato;
- c) Facilitar a fiscalização do presente Contrato, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados pela CONTRATANTE, sem criar-lhe qualquer tipo de embaraço;
- d) Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- e) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- f) Orientar ao CONTRATANTE e seus empregados acerca das práticas mais eficientes relacionadas ao objeto contratado;
- g) Enviar o documento fiscal ao e-mail [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br), acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal de fornecimento e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.
- h) Manter a proposta que originou a presente contratação, conforme apresentada no certame, nas condições estabelecidas e dentro do prazo de validade da proposta
- i) Fornecer o objeto deste contrato, no prazo definido e de acordo com as especificações exigidas;
- j) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- k) Entregar integralmente o objeto, no prazo estabelecido na Cláusula Terceira, promovendo inclusive o treinamento dos usuários e configuração dos seus equipamentos;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;

- m) Prestar suporte integral durante a implantação do sistema, bem como suporte aos usuários licenciados durante toda a vigência contratual;
- n) Corrigir problemas técnicos que venham a ser constatados durante a vigência contratual, sem a implicação de quaisquer custos adicionais e em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada pelo CONTRATANTE acerca de falhas ocorridas

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE e após decorrido o prazo da penalidade aplicada conforme a alínea *b*;
- d) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeita a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- e) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo da multa prevista na alínea *d*;
- f) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o CONTRATANTE por aplicar a multa prevista na alínea *d*, mantendo-se o contrato, será considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da multa prevista na alínea *d*;

8.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* poderão ser cumuladas com a penalidade de multa.

8.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade, a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente, através de carta com aviso de Recebimento, enviada ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4. Será considerado o valor global do Contrato, levando em conta a vigência estabelecida à Cláusula Décima Terceira, para cálculo das multas previstas nas alíneas *d*, *e* e *f* do item 8.1.

8.5 A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade, proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência da CONTRATADA.

8.6. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências gravosas ao CONTRATANTE, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando-se o direito à indenização pelas perdas e danos.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão do presente poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada por escrito, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- d) Em decorrência da prática de infração contratual, considerando-se os mesmos critérios definidos no item 8.4 e, ainda, facultando à CONTRATADA a apresentação de defesa administrativa, nos termos do item 8.3;

9.2. Constituem motivos para rescisão do presente, aqueles previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

9.3. No caso da alínea a do item 9.1, aplicar-se-á o art. 80 da Lei nº 8.666/93;

9.4 Resguardam-se os direitos do CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

9.5 Havendo rescisão contratual, independentemente do motivo, a CONTRATADA fica obrigada a não dificultar o procedimento da migração da base de dados mantida pelo CONTRATANTE, ressalvando-se que os procedimentos licitatórios eventualmente em curso, a critério do CONTRATANTE, deverão ser concluídos antes do encerramento da vigência contratual, garantida a contraprestação proporcional ao tempo de utilização dos serviços.

9.6 Rescindir-se-á o presente contrato, independentemente da aplicação de sanções, no caso de não aprovação do software no teste de conformidade referido no item 10.2 do Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/20018 – CISAMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme segue:

ÓRGÃO: CISAMA

UNIDADE: CISAMA

Projeto Atividade: 1.011 – Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos

Dotação: (10) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: (11) 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0034 – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

12.1 O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 10/2020 – CISAMA, Pregão Eletrônico nº 04/2020, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA declara estar ciente das suas obrigações para com o CONTRATANTE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente ajuste e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.2. Durante a fornecimento dos materiais e ou equipamentos, a CONTRATADA prestará toda a orientação necessária à melhor consecução do objeto deste Contrato.

14.3 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4 O presente Contrato não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes.

14.5 O Fornecimento não poderá ser subcontrata, seja total ou parcialmente.

14.6. Aplica-se subsidiariamente ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – É competente o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Pregão Eletrônico 04/2020.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lages (SC), ... de ..... de 2020.

**LUIZ CARLOS XAVIER**  
**Presidente do CISAMA**

**Fornecedor**

**Assessoria Jurídica:**

**Testemunhas:**

1ª – \_\_\_\_\_

2ª – \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

**[Nome da empresa]**, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Local e Data

---

Nome e Identidade do Declarante

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**  
(Modelo)

**[Nome da Empresa]** inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo / Telefone

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

#### DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA